



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 1.957, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO

Publicado no período de 16 a 26/12/2013  
de 2013 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Valde Ferruz  
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como o que estabelece o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 e artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.871/2012, crédito especial no valor de até R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado à criação do projeto "1.100 – Implantação de Espaço para Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas", com a seguinte discriminação:

## 2 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 24.01 – Desenvolvimento de Ações do Ensino

Função: 12-EDUCAÇÃO.

Sub-Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0050- Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto: 1.100 – “Implantação de Espaço para Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas”

Grupo de Despesa: 45 – INVERSÕES FINANCEIRAS

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 45906100 – Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 1.050.000,00

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação parcial do seguinte crédito integrante da Lei Orçamentária vigente:





**LEI Nº 1.957, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

2 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 24.01 – Desenvolvimento de Ações do Ensino.

Função: 12-EDUCAÇÃO.

Sub-Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0050- Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Atividade: 2.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais.

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade – 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.050.000,00

**Art. 3º** Com fundamento e em obediência ao disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.670, de 22 de dezembro de 2009, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2010/2013 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

SECRETARIA: 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: Código e Denominação

AÇÃO: “Código- Implantação de Espaço para Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas”

META: Aquisição de Imóvel

QUANTIDADE: 01

VALOR (CUSTO): R\$ 1.050.000,00

PRAZO: 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de dezembro de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

